



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC**

**EDITAL N° 005/2020**

### **ELEIÇÕES PARA MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS - PPGAC**

O Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas – PPGAC da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do seu Regimento Interno, comunica os procedimentos e datas do processo eleitoral de escolha de membro docente do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas, de acordo com o seguinte calendário:

- 14 e 15 de setembro: inscrição das/os candidatas/os por e-mail com carta de intenção de ser candidata/o assinada.
- 18 de setembro: votação das 08 às 17h.

#### **1. Procedimentos gerais**

A inscrição das/os candidatas/os ocorrerá, devido à pandemia do COVID-19, apenas por e-mail, enviado para [ppgac@ufs.edu.br](mailto:ppgac@ufs.edu.br). O e-mail deve conter anexo com documento demonstrando a intenção de ser candidata/o a membro do Colegiado do Ppgac/Ufsj, em atendimento ao edital nº 002/2020. O anexo deve ser de folha impressa, assinada e escaneada. A lista de candidatas/os será divulgada por via eletrônica no dia 16 de setembro. A votação ocorrerá no dia 18 de setembro. O resultado final será divulgado até o dia 21 de setembro. Haverá dois dias corridos a contar da divulgação do resultado final para eventuais recursos quanto ao resultado da eleição.

#### **2. Dos candidatos**

Poderão concorrer às eleições para membro docente, mediante inscrição, membros do corpo docente permanente do PPGAC.

#### **3. Colégio eleitoral**

Terão direito de votar para membro docente todos os membros do corpo docente permanente do PPGAC da UFSJ.

#### **4. Da votação**

- 4.1 Data: 18/09/2020.
- 4.2 Local: [eleicoes.ufsj.edu.br](http://eleicoes.ufsj.edu.br)
- 4.3. Horário: 08 às 17 horas
- 4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
- 4.5. A votação é secreta.

4.6. Na votação serão observados os seguintes procedimentos:

- a) o eleitor deverá realizar login no site eleições.ufsj.edu.br;
- b) o login e senha para votação será o próprio CPF do eleitor.

## **5. Da apuração**

5.1 A apuração dos resultados será automática, devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação.

5.2 Será considerada/o eleita/o a/o candidata/o que obtiver o maior número de votos.

- Em caso de empate no resultado da apuração, será considerada/o eleita/o, sucessivamente, a/o candidata/o:

a) de maior titulação;

b) mais antiga/o na Universidade Federal de São João del-Rei;

c) de mais idade.

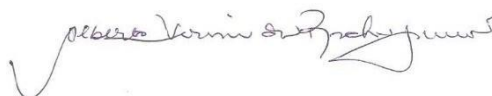
### **Do mandato**

O mandato de membro docente será de 02 (dois) anos.

### **Informações:**

Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas. Devido à pandemia do COVID-19, toda informação pode ser obtida apenas por e-mail, [ppgac@ufsj.edu.br](mailto:ppgac@ufsj.edu.br)

São João del-Rei, 08 de abril de 2020



Prof. Alberto Ferreira da Rocha Junior

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Artes

Cênicas